



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SUPERTEX

Recuperação Judicial n. 5000017-49.2016.8.21.0027

Incidente n. 5004101-59.2017.8.21.0027 (antigo n. 027/1.17.0005486-4)

3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período de Referência: Fevereiro/2022



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SUPERTEX

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2022

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades - RMA - tem como objetivo indicar as atividades realizadas e apontar informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de fevereiro de 2022, com a devida fiscalização da Administração Judicial - AJ. O RMA relativo ao mês de dezembro de 2021 deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) publicações editalícias; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências realizadas por esta Administração Judicial. Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

Ademais, informa-se que pende de análise os apontamentos realizados através da manifestação apresentada em 25/02/2022 nestes autos, a qual postulou a homologação de novo fluxo para apresentação de Relatórios Mensais elaborados por esta Administração Judicial. De todo modo, considerando que os documentos foram apresentados pelo Grupo Devedor após ajuste prévio feito com esta Administração





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Judicial) e tendo em mente o tempo necessário para que as devidas análises fossem realizadas, o presente RMA é apresentado no prazo indicado na referida manifestação.

Registra-se que embora esta AJ não tenha sido intimada sobre a virtualização do presente incidente, tal foi observado em consulta ao sistema. Assim, o RMA já é apresentado de forma eletrônica.

Assim, e compreendidas as questões iniciais, esta Auxiliar passa a tecer suas considerações pontuais acerca das atividades do Grupo Devedor, tendo como base os documentos contábeis alcançados e as atividades de fiscalização.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual e partindo das movimentações já informadas no RMA anterior, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000017-49.2016.8.21.0027:

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
292	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO FEITO N. 5001743-69.2019.4.04.7105
293	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO FEITO N. 0001616-12.2014.5.09.0594
294	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO FEITO N. 001621-34.2014.5.09.0594





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

295	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO FEITO N. 0021438-70.2015.5.04.0406
296	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE OFÍCIO EXPEDIDO EM RAZÃO DO FEITO DE N. 5001121-71.2019.8.21.0027
297	MAGISTRADO	DESPACHO ANALISANDO E IMPULSIONANDO O FEITO
298 - 309	MAGISTRADO	INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AOS PLAYERS
310	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
311	CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI	PETIÇÃO INDICANDO QUE DEIXA DE SE MANIFESTAR EM RAZÃO DA RENÚNCIA
312	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
313	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO DO FEITO
314	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO ENVIADO PELO "TABELIONATO XISTO" ACERCA DA SUSPENSÃO DE RECEBIMENTO DE PROTESTOS
315	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO EXPEDIDO À SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ, INFORMANDO A INCLUSÃO DA EMPRESA B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA NO POLO ATIVO DA DEMANDA
316	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO EXPEDIDO À 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA/PR ACERCA DOS PROCESSOS N. 0001616-12.2014.5.09.0594 E 0001615-27.2014.5.09.0594, INFORMANDO O CARÁTER EXTRACONCURSAL DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIA
317	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO EXPEDIDO À 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO/RS ACERCA DA EXECUÇÃO FISCAL N. 5002651-63.2018.4.04.7105, TRATANDO SOBRE OS VEÍCULOS INFORMADOS E SOBRE EVENTUAL ESSENCIALIDADE
318	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO EXPEDIDO À RECEITA FEDERAL, INFORMANDO A INCLUSÃO DAS EMPRESAS B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. -CNPJ 24.483.099/0001-98 E BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A. - CNPJ 10.923.648/0001-93 NO POLO ATIVO DA DEMANDA
319	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO EXPEDIDO À 7ª VARA FEDERAL DE





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		PORTO ALEGRE/RS, RELATIVAMENTE AO PROCESSO N. 5058633-77-2018-4-047100, INFORMANDO A INCLUSÃO DAS EMPRESAS B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. -CNPJ 24.483.099/0001-98 E BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A. - CNPJ 10.923.648/0001-93 NO POLO ATIVO DA DEMANDA
320	SERVENTIA CARTORÁRIA	MOVIMENTAÇÃO PROCESSO CANCELADA
321	SERVENTIA CARTORÁRIA	CANCELAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
322	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DO EDITAL CONTENDO RELAÇÃO DE CREDORES DA AJ, AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ E RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS DEVEDORAS
323	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DO EDITAL CONTENDO RELAÇÃO DE CREDORES DA AJ, AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ E RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS DEVEDORAS
324	SERVENTIA CARTORÁRIA	TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS EM RAZÃO DO FEITO N. 060/1130002899-5, DA 2ª VARA JUDICIAL DE PANAMBI - RS
325	SERVENTIA CARTORÁRIA	TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS EM RAZÃO DO FEITO N. 5001881.02.2020.4.04.7105, DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO - RS
326	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO EXPEDIDO À 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ/RS ACERCA DO PROCESSO N. 0020723-71.2015.5.04.0912, INFORMANDO O CARÁTER EXTRACONCURSAL DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIA
327	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
328	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
329	CELSO JARITAS ROSA; GIOVANI MAURO CESARI; JOSELITO OGRODOSKI; ORTUNHO TEDESCO E WAGNER VENTURIM	APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
330	GRUPO DEVEDOR	MPETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS QUESTÕES PENDENTES
331	BANCO SANTANDER SA	PETIÇÃO RATIFICANDO OS TERMOS DO DISCUTIDO NOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO N. ° 5000017-49.2016.8.21.0027





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

332	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 5001238- 78.2012.8.21.0004, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRASÍLIA
333	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE RESPOSTA ENVIADA À RECEITA FEDERAL, DETERMINANDO A ANOTAÇÃO “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” JUNTO À DENOMINAÇÃO DAS EMPRESAS RECUPERANDAS
334	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 5003082-44.2020.8.21.0049
335	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 5001608-86.2021.4.04.7105

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que houve a publicação do Edital contendo a relação de credores apresentada pela Administração Judicial quanto às recuperandas EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA, CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP, SUPERTEX CONCRETO LTDA e SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (Art. 7º, § 2º, da lei 11.101/2005), bem como as relações de credores apresentadas pelas Recuperandas B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA (Art. 52, §1º, da lei 11.101/2005).

Além disso, o edital também dá conta de realizar a publicação do Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial apresentado por todas as empresas.

Com a publicação do edital, tem-se que os seguintes prazos foram iniciados: 10 (dez) dias para que os credores apresentem impugnação à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial quanto às recuperandas EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA, CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP, SUPERTEX CONCRETO LTDA e SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; 15 (quinze) dias





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

para apresentação de divergências ou habilitações de créditos quanto às Recuperandas B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA; e 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado por todas Recuperandas.

O prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Impugnações teve seu turno em 14/04/2022, registrando-se terem sido distribuídos os seguintes incidentes: 5011298-89.2022.8.21.0027, distribuído por CASA LIMPA - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; 5011513-65.2022.8.21.0027, distribuído por QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; 5011749-17.2022.8.21.0027, distribuído por BANCO VOLKSWAGEN S.A; e 5011833-18.2022.8.21.0027, distribuído por BRADESCO LEASING S.A.

Já quanto ao prazo para apresentação de habilitações e divergências, tal terá seu término na data de hoje (25/04/2022). Quanto a tais, esta AJ recebeu por e-mail e por seu site pedidos de habilitações de créditos relativo às empresas do Grupo Devedor que já tiveram a fase administrativa de verificação de crédito encerrada. Ou seja, não foram apresentadas habilitações ou divergências pelos credores de B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA e BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM S/A até o momento.

Ainda, e embora já tenha sido apresentada Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (vide tabela acima), novas considerações serão apresentadas por esta Administração Judicial quando for observado o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, que se dará em 10/05/2022.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição contábil do Grupo Devedor, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Devedor com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo auxiliar no detalhamento das atividades de cada empresa.

Para a análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As informações prestadas são indicadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

3.1 SUPERTEX CONCRETO LTDA

Quanto à demonstração do faturamento líquido da empresa, são estas as informações prestadas nos últimos três meses:

Dez/21	Jan/22	Fev/22
R\$ 14.655.617,73	R\$ 11.374.230,00	R\$ 12.278.170,00

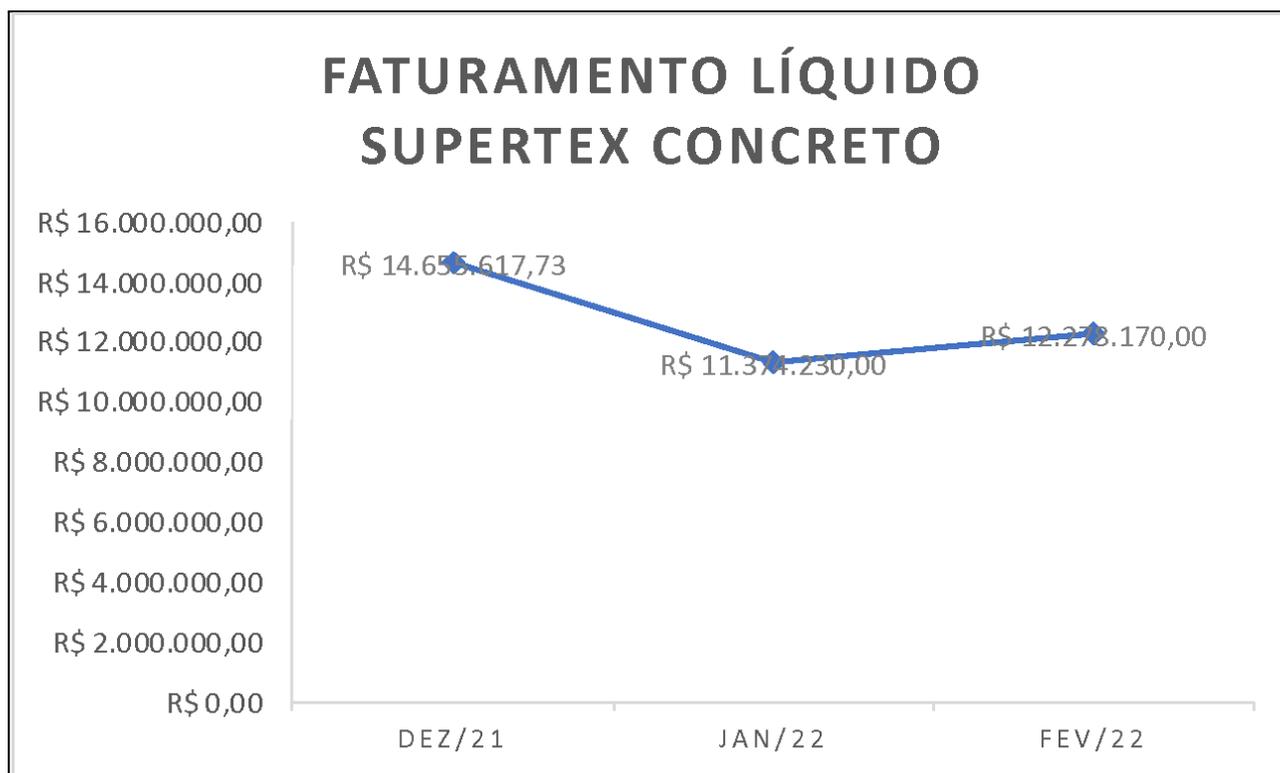




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

O faturamento líquido, em fevereiro de 2022, apresenta aumento de 7,9% se comparado ao mês de janeiro de 2022, sendo esta a evolução:



De outro lado, são estas as informações quando parte-se da análise do EBITDA:

SUPERTEX CONCRETO LTDA	Dez/21	Jan/22	Fev/22
EBITDA	R\$ 631.597,00	R\$ 146.550,00	R\$ 395.181,00

O EBITDA é uma variável significativa na avaliação da capacidade de recuperação de uma empresa, pois representa a capacidade de gerar resultados operacionais





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

exclusivamente com as atividades fim. No caso da SUPERTEX CONCRETO LTDA, entre os meses de janeiro e fevereiro de 2022 observou-se uma recuperação de 169,6% do nível de EBITDA, influenciada pelo aumento do faturamento no percentual de 7,9% em relação ao mês de janeiro e o melhor resultado operacional, que ficou em 21,9%.

Na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, se comparados os dados de janeiro e fevereiro de 2022, os seguintes pontos são destacados:

- a. Aumento da receita líquida em 7,9%;
- b. Embora tenham aumentado 3,5%, os custos associados aos serviços prestado/produtos vendidos ainda consomem 88,09% da Receita Líquida;
- c. O prejuízo do período apresentou redução de 7,7% em relação ao mês de janeiro de 2022.
- d. É preciso analisar o resultado do EBITDA com cautela, tendo em vista que, para empresas que buscam recuperação financeira, este indicador não considera os efeitos financeiros em seu cômputo, gerando, talvez, um resultado ilusório;
- e. Por fim, o EBITDA não considera os fluxos financeiros que realmente aportaram no caixa da empresa e sim a receita do período. Quando se trata de uma empresa com ciclo financeiro irregular, é necessário ter cautela ao utilizar este indicador, principalmente no caso de empresas que trabalham com prazo de pagamento à fornecedores menor que o prazo para recebimento de clientes.

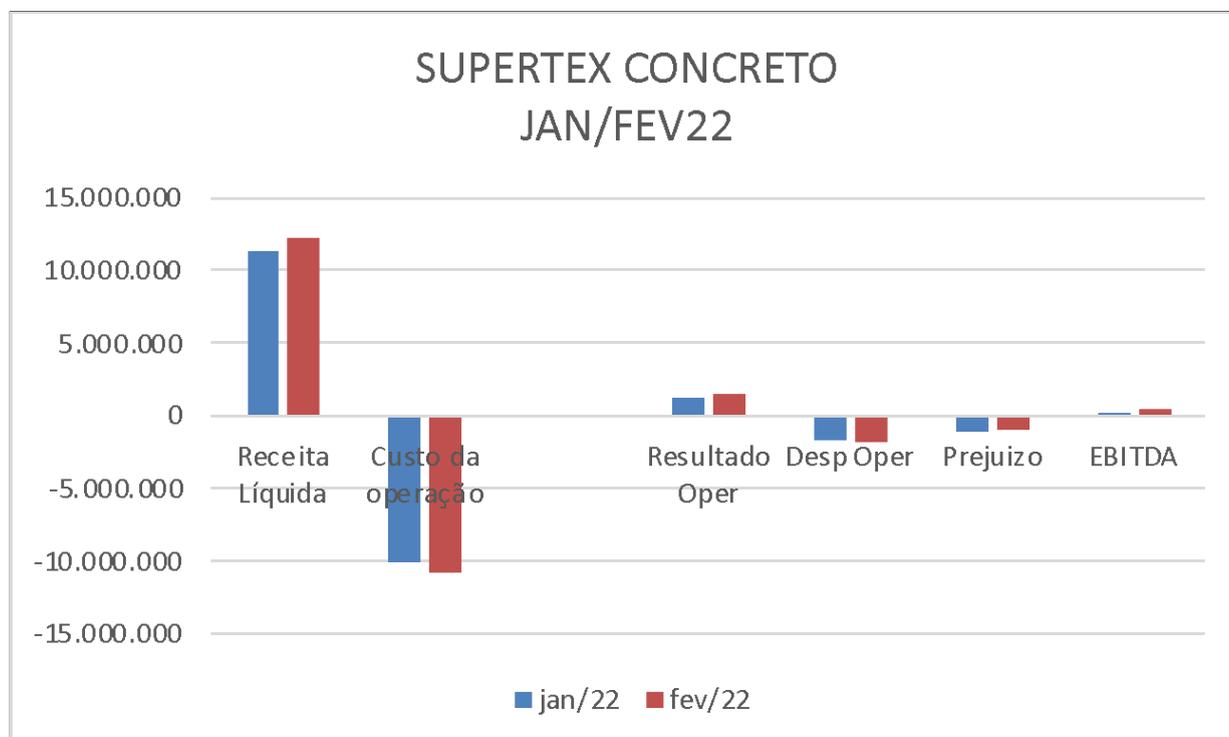
Veja-se o comparativo dos marcadores:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



O Balancete do mês de fevereiro de 2022 apresenta poucas alterações em suas contas patrimoniais se comparado ao mês de janeiro de 2022, e entre as mais significativas estão os movimentos nas disponibilidades (relacionados a pagamentos – saídas de caixa e bancos) e as movimentações corriqueiras em contas a receber, folha de pagamento e tributos vinculados à folha.

Os estoques mantiveram-se nos níveis padrões, indicando a manutenção da atividade operacional, sendo que os adiantamentos referem-se a valores que a empresa deve adiantar ao fornecedor a fim de manter a regularidade no fornecimento de cimento. Foi registrada, também, uma transação entre a SUPERTEX CONCRETO LTDA e a EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA no valor de R\$ 84.000,00, indicada como “crédito a empresas ligadas” junto ao ativo da empresa.





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

No Ativo Não Circulante, o grupo com maior participação é o das "Partes Relacionadas", correspondendo a 94% deste grupo:

EZ & M HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS	518.793,88 D	6.667.000,00	6.615.682,00	51.318,00 D	570.111,88 D
EZ & M HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS	13.139.246,76 D	32.682,00	0,00	32.682,00 D	13.171.928,76 D
CREDITO EMPRESAS LIGADAS	490.000,00 D	0,00	0,00	0,00	490.000,00 D
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	32.075.933,13 D	0,00	0,00	0,00	32.075.933,13 D
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	19.627,39 D	0,00	0,00	0,00	19.627,39 D
BRITAMIL MINERACAO E BRITAGEM SA	2.134.868,27 D	0,00	0,00	0,00	2.134.868,27 D

Quanto ao passivo da empresa, não houve movimentação significativa entre as contas patrimoniais, mantendo praticamente a mesma estrutura. A empresa não possui empréstimos e financiamentos de curto prazo (Ativo Circulante) e a conta Adiantamentos de Clientes apresenta incremento – provavelmente relacionado à atividade operacional corriqueira, onde os clientes antecipam valores à empresa para que sejam empregados no serviço contratado.

Além de a conta “Credores em Recuperação Judicial” permanecer no mesmo patamar em ambos os períodos (janeiro e fevereiro de 2022), registra-se que os grupos patrimoniais da empresa são resumidos no quadro a seguir:

	Janeiro/22	Fevereiro/22
Ativo Circulante	R\$ 28.705.717,60	R\$ 32.606.253,00
Ativo Não Circulante	R\$ 149.980.088,98	R\$ 149.510.668,00
Ativo total	R\$ 178.685.806,58	R\$ 182.116.921,40
Passivo Circulante	R\$ 214.428.163,25	R\$ 218.934.331,13
Passivo Não Circulante	R\$ 85.336.823,25	R\$ 85.215.831,00
Passivo a Descoberto	- R\$ 121.079.180,00	R\$ 122.033.240,70
Passivo Total	R\$ 178.685.806,58	R\$ 182.116.921,40

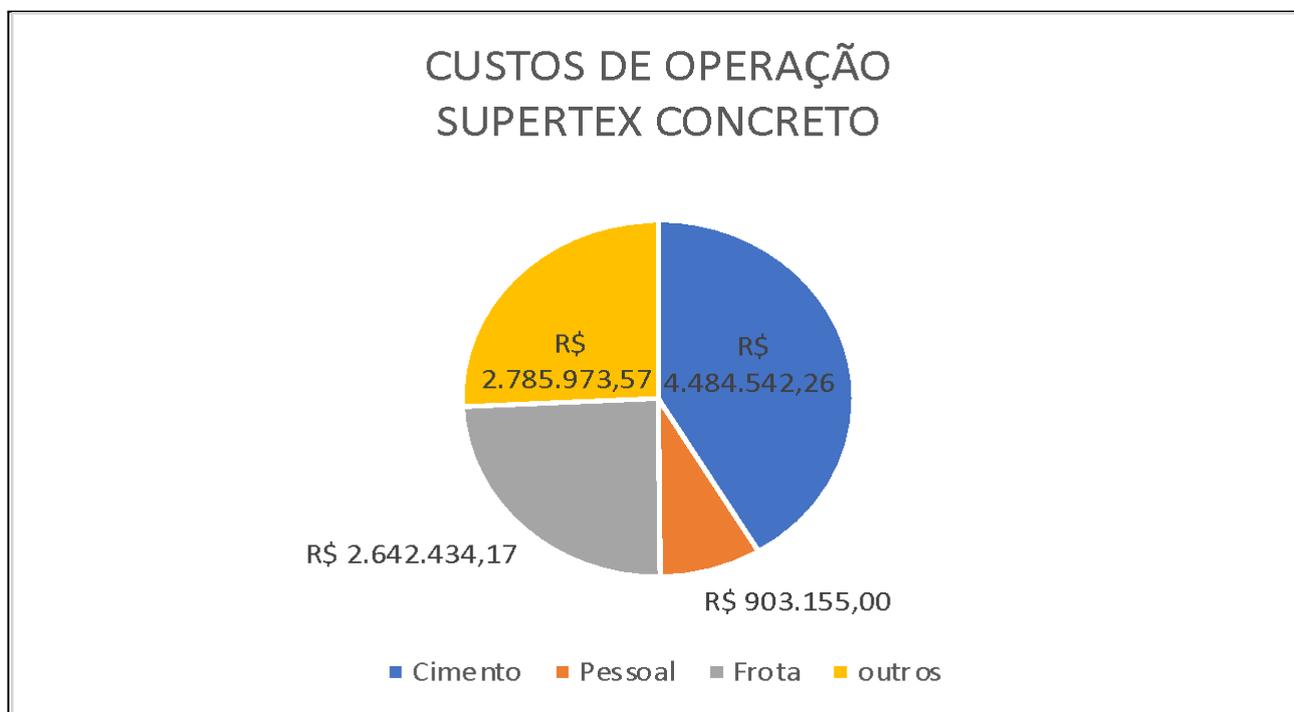




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Percebe-se que, embora mantida a atividade operacional do período, as contas patrimoniais não sofreram alterações significativas no período, sendo que os custos de operação representam 88,09% da Receita Líquida, e estão compostos, predominantemente, por cimento, pessoal e custo com a frota. Veja-se a distribuição:



3.2 SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

A empresa não apresenta a ocorrência de receitas brutas em seus relatórios. Além disso, as contas do ativo da empresa, em sua maioria, não apresentam movimentação patrimonial, denotando a ausência de atividades e operações ao longo do mês – exceto a conta “Frota de Caminhão”, que teve seu saldo aumentado em R\$ 47.343,53.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Tal questão já foi esclarecida junto ao Relatório relativo ao mês de janeiro de 2022, sendo que a criação da empresa se deu com o objetivo de auxiliar as demais empresas do Grupo Devedor na consecução das atividades empresariais, ainda em 24/01/2014 e antes da intervenção judicial.

De todo modo, a questão ganha relevo quando se considera o reconhecimento da consolidação substancial entre as empresas SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, SUPERTEX CONCRETO LTDA, CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP, SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA e EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, na medida em que se tem uma única Relação de Credores para tais e que os ativos da SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA são utilizados na atividade e servem aos interesses dos credores.

No grupo das contas do passivo, a maioria das contas também não apresentou movimentação no período, dada a ausência de atividade operacional da empresa – exceto na conta “Fornecedores”, com a movimentação do valor de R\$ 47.343,53 e que provavelmente está associada ao movimento do ativo “Frota de Caminhão”.

A conta “Adiantamento de Clientes Nacionais”, no Passivo da empresa (obrigação), registrou uma movimentação no valor de R\$ 152.876,85, ao passo em que na conta “Obrigações Tributárias” foi registrada movimentação de valores referente à transação do parcelamento de tributos. As contas “Credores em Recuperação Judicial” e “Crédito com partes relacionadas” também não apresentaram movimentação no período de fevereiro de 2022, sendo que as despesas mais relevantes registradas no período referem-se à conta “Despesas Financeiras”, no valor de R\$ 54.336,23 – relativo a “Juros/Passivos” e





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

“Multa/Juros” sobre impostos e parcelamentos. Ainda, consta o registro de um passivo com INSS no valor de R\$ 58.367,57.

3.3 EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

A empresa não apresenta faturamento no mês de fevereiro de 2022, inviabilizando também a delimitação do EBITDA para o mesmo período, sendo que a ausência de faturamento decorre, SMJ, do seu objeto social (participações societárias).

No Balanço Patrimonial apresentado foram observadas poucas movimentações, exceto nas contas das disponibilidades. Na conta “Aplicações Financeiras” registraram uma saída de recursos do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no valor de R\$ 338.051,22, e um aumento nas aplicações financeiras da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no valor de R\$ 529.439,03. Registrou-se, também, o recebimento de um adiantamento a fornecedores no valor de R\$ 55.230,00 além de um movimento na conta “IRPF a Recuperar” no valor de R\$ 4.186,43.

Da análise, tem-se que as obrigações com partes relacionadas registraram aumento em seus valores se comparadas ao período anterior, sendo que valor totaliza R\$ 152.000,00. As transações entre partes relacionadas ocasionaram as seguintes alterações percentuais, positivas e algumas negativas.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Partes relacionadas	jan/22	fev/22	Variação percentual
ELIZANDRO ROSA BASSO	16.054,55	16.054,55	0,0%
CC-SUPERTEX CONCRETO LTDA	518.793,88	570.111,88	9,9%
CC-CONCRESART-TECNOLOGIA EM CONCRETOS LT	85.000,00	79.000,00	-7,1%
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	398.435,21	398.435,21	0,0%
CC-BRITAMIL MINERACAO E BRITAGEM SA	50.000,00	30.000,00	-40,0%
CC-SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	2.260.000,00	2.354.000,00	4,2%
CONCRESART-TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA	2.735.795,00	2.735.795,00	0,0%
SUPERTEX CONCRETO LTDA	13.139.246,76	13.171.928,76	0,2%

As despesas pagas no período restringiram-se às despesas administrativas, com o registro do valor de R\$ 11.712,68, despesas tributárias no importe de R\$ 30.173,32 e despesas financeiras no valor de R\$ 413,05. Além disso, as receitas ocorridas no período foram as seguintes e totalizaram R\$ 30.469,32, relativas à receita de aluguéis e receita de aplicação financeira.

RECEITAS	57.998,57 C	0,00	30.469,32	30.469,32 C	88.467,89 C
RECEITAS OPERACIONAIS	57.998,57 C	0,00	30.469,32	30.469,32 C	88.467,89 C
RECEITA DE ALUGUEIS	6.752,00 C	0,00	3.260,00	3.260,00 C	10.012,00 C
RECEITA DE ALUGUEIS	6.752,00 C	0,00	3.260,00	3.260,00 C	10.012,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS	51.246,57 C	0,00	27.209,32	27.209,32 C	78.455,89 C
RECEITAS FINANCEIRAS	51.246,57 C	0,00	27.209,32	27.209,32 C	78.455,89 C
DESCONTOS RECEBIDOS	34,49 C	0,00	0,00	0,00	34,49 C
RECEITAS DE APLICACAO FINANCEIRA	51.212,08 C	0,00	27.209,32	27.209,32 C	78.421,40 C





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

3.4 CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP

O faturamento bruto registrado pela empresa nos demonstrativos contábeis foi o seguinte: R\$ 1.095.816,00 (janeiro/2022) e R\$ 1.391.206,00 (fevereiro/2022), registrando-se que o faturamento (receita) apresentou aumento de 27% em relação ao mês de janeiro de 2022.

A demonstração de resultado do exercício apresenta aumento nas receitas líquidas da empresa na ordem de 27%. No entanto, em janeiro de 2022 os custos representavam 87% da receita líquida, ao passo que em fevereiro de 2022 tal passa a representar 96,4%, ocasionando um impacto negativo no resultado operacional.

As despesas foram reduzidas em 16% e os custos de operação aumentaram 40%, o que pode ser justificado pelo alto do custo do cimento (em janeiro de 2022 representava 48% dos custos, e em fevereiro de 2022 chegou a 58%).

O resultado operacional bruto é negativo, e apresenta um aumento de 282% em relação ao mês de fevereiro de 2022, sendo que apresenta um EBITDA da ordem de 2% negativo e um prejuízo de 5% no período.

Não houve modificações significativas em seu Ativo, exceto: (a) Movimentação na conta “Duplicatas a Receber”, registrando o valor de R\$ 178.128,32, e (b) Adiantamentos a fornecedores que foram recebidos, no valor de R\$ 186.313,07. As demais contas não registraram nenhum movimento expressivo. A conta “Crédito com Empresas Ligadas” registra um pagamento/baixa de R\$ 6.000,00 em favor da EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

No Passivo, foi registrada uma movimentação referente à operação com fornecedores no valor de R\$ 130.064,65, pagamento de adiantamento de clientes no valor de R\$ 94.838,89 e pagamentos vinculados à obrigações trabalhistas e fiscais, em um fluxo não representativo em termos de volume monetário. As contas “Partes Relacionadas/Empresas ligadas” não apresentam movimento no Passivo do período.

3.5 SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA

O faturamento líquido da empresa, informado nos demonstrativos, foi o seguinte:

Faturamento (receita)	Janeiro/22	Fevereiro/22
	R\$ 1.709.429,00	R\$ 1.726.958,00

As receitas demonstram elevação entre os períodos, com uma variação positiva de 0,9% entre os meses de janeiro e fevereiro de 2022.

A demonstração de resultado de ambos os exercícios relata resultado positivo. Contudo, o aumento no custo do serviço em 2,8% ocasionou uma redução de 11,9% no resultado operacional. De qualquer forma, o resultado operacional de fevereiro de 2022 foi positivo, embora os custos de operação ainda estejam na média de 88% da receita – estes estão relacionados aos custos com pessoal, máquinas e equipamentos, custo de aquisição de areia, brita e cimento. O prejuízo persiste em fevereiro de 2022, porém em um patamar menor do que em janeiro de 2022.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

A empresa gerou EBITDA positivo nos últimos dois períodos, mesmo com a redução no faturamento, o que fica justificado, SMJ, pela redução de 32,2% das despesas operacionais. Vejam-se os dados indicados: R\$ 23.364,00 (janeiro de 2022) e R\$ 81.742,00 (fevereiro de 2022).

Um EBITDA positivo demonstra a capacidade que a empresa possui em gerar recursos e disponibilidades de caixa, já que esse resultado é livre de depreciação e demais despesas apropriadas e que não implica em desembolso.

As movimentações no Ativo da empresa ficaram concentradas no Circulante, mais especificamente nas contas das Disponibilidades: (a) “Depósito Banrisul”, no valor de R\$ 202.124,75; (b) “Duplicatas Recebidas”, no valor de R\$ 200.539,55; (c) recebimento de “Valores Adiantados a Fornecedores”, no valor de R\$ 116.220,09 e (d) “Direito a Receber de Empresa Ligada” – EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA no valor de R\$ 94.000,00.

No Passivo, as movimentações traduzem atividades operacionais, onde se alteram as contas de Fornecedores, Obrigações Fiscais e Obrigações Trabalhistas, também consideradas operações corriqueiras da empresa.

3.6 BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA

O faturamento declarado pela empresa refere-se à venda brita e areia, conforme relatórios contábeis, sendo estes os valores: R\$ 248.478,00 (janeiro de 2022) e R\$ 292.959,00 (fevereiro de 2022). O faturamento da empresa apresenta aumento de 17,9%.



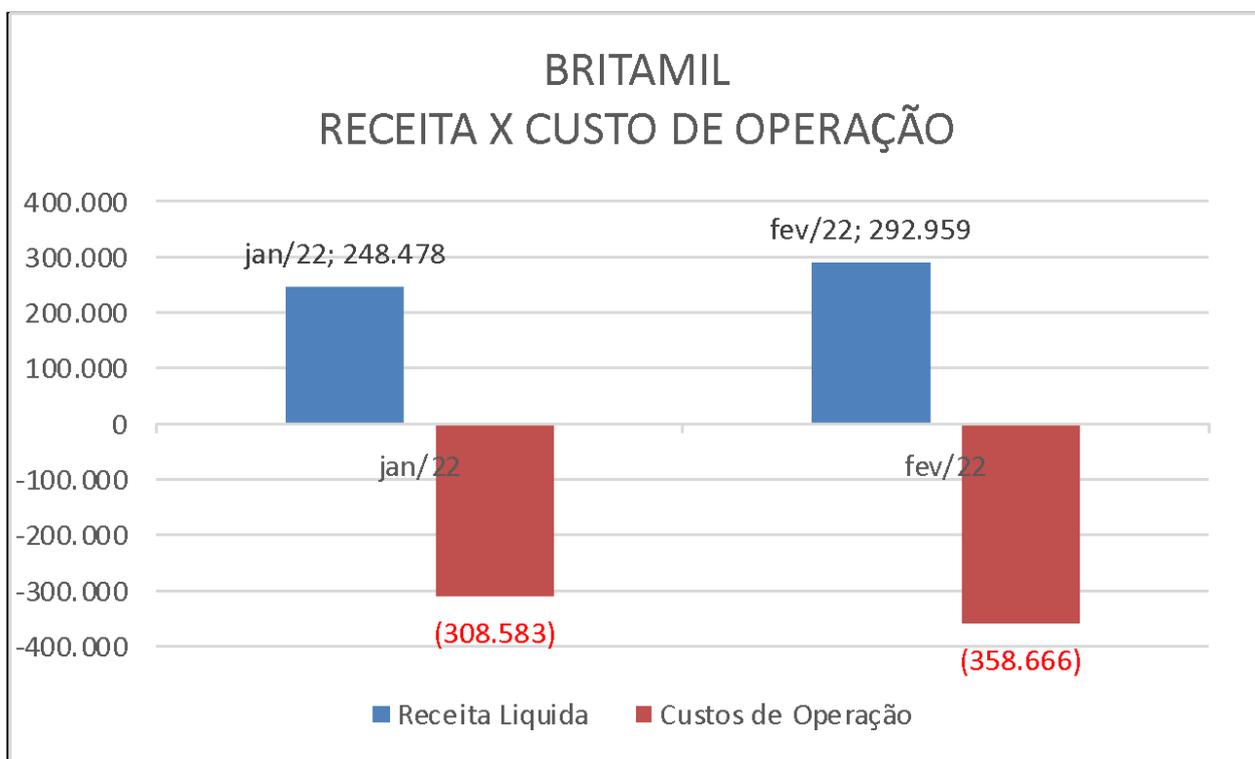


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

A Demonstração de Resultado de ambos os exercícios relata resultados negativos: em janeiro de 2022 o prejuízo foi no importe de R\$ 146.361,00, ao passo em que fevereiro de 2022 tal fora de R\$ 143.910,00. Os custos com as operações aumentaram 16,2% no período, os quais representam aproximadamente 122% da receita líquida no mês de fevereiro de 2022.

O prejuízo no período representa 48% da receita líquida, sendo que as despesas gerais e administrativas de fevereiro de 2022 mantiveram-se no mesmo patamar quando comparadas ao mês de janeiro de 2022. Vejam-se os indicativos:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Ademais, a empresa gerou EBITDA negativo nos dois períodos, representando 30% da receita líquida no mês de fevereiro. Veja-se os valores relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, respectivamente: - R\$ 90.594,00 e - R\$ 87.323,00.

As movimentações econômico-financeiras na empresa no Ativo, em fevereiro de 2022, estão relacionadas ao movimento das disponibilidades (no valor R\$ 12.732,45) e Duplicatas a Receber (no valor de R\$ 98.849,00). Registra-se também um recebimento de R\$ 20.000,00 da EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA e o registro de uma obra de adequação de infraestrutura no valor de R\$ 51.514,94.

No Passivo da empresa, os movimentos do período são dois registros: fornecedores nacionais no valor de R\$ 168.391,82 e adiantamento de clientes nacionais no valor de R\$ 80.906,59. A conta “Créditos com Empresas Ligadas” não apresentou movimentos, sendo que os demais registros estão relacionados à obrigações fiscais e tributárias.

Em se tratando dos custos de operação da empresa, o destaque é para os custos com a frota, que representam uma média de 60% dos custos totais e os custos com pessoal, com 22% dos custos totais da operação.

4 PASSIVO EXTRAJUDICIAL

Quanto aos créditos extrajudiciais referentes a tributos cujos fatos geradores se deram após a intervenção judicial, tem-se o seguinte:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	4.517,36	24/03/2020	AGUARDA LIBERAÇÃO PARA RETOMADA DO PARCELAMENTO
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	225,87	24/03/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	20,73	24/03/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	414,64	24/03/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	4.529,20	27/04/2020	AGUARDA LIBERAÇÃO PARA RETOMADA DO PARCELAMENTO
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	20,79	27/04/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	226,46	27/04/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	415,74	27/04/2020	AGUARDA LIBERAÇÃO PARA RETOMADA DO PARCELAMENTO
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	4.538,96	25/05/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	226,95	25/05/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	416,63	25/05/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	20,83	25/05/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	5.500,00	25/06/2020	AGUARDA LIBERAÇÃO PARA RETOMADA DO PARCELAMENTO

Da tabela apresentada, percebe-se que os valores são relativos a créditos tributários que aguardam liberação para retomada do parcelamento e o devido pagamento. A relação dos tributos correntes que são pagos pelo Grupo Recuperando pode ser consultada no questionário anexo a esta petição.

Além disso, foram apresentados relatórios que atestam os valores gastos com prestadores de serviços, sendo que tais documentos, dada a extensão dos dados e dificuldade de visualização no caso de impressão, poderão ser acessados através do seguinte *link* de acesso: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SGPQwNkF5pSTp0IQ0XNad38tmGAd5LSe/edit?usp=sharing&oid=111152610807614232961&rtpof=true&sd=true>.

De todo modo, seguem os valores consolidados, sendo que o quadro resumo segue anexo a este RMA:

EMPRESA	VALOR PAGO QUANTO A SERVIÇOS PRESTADOS
----------------	---





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

SUPERTEX CONCRETO LTDA	R\$ 761.513,74
CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP	R\$ 52.822,50
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	R\$ 92.378,15
BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	R\$ 69.381,73
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 92,92
EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 94,40

Apenas para fins de registro, vejam-se os valores consolidados no mês anterior:

EMPRESA	VALOR PAGO QUANTO A SERVIÇOS PRESTADOS
SUPERTEX CONCRETO LTDA	R\$ 807.618,31
CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP	R\$ 55.078,25
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	R\$ 115.733,81
BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	R\$ 119.944,82
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 692,92
EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 6.690,20

Registra-se não terem sido apresentados as informações relativas à empresa B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA, remetendo-se ao indicado no tópico 06 deste RMA.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

5 QUADRO DE COLABORADORES

O Grupo Recuperando apresentou um quadro de funcionários consolidado composto por 449 colaboradores. Assim, o que se tem é a seguinte distribuição por empresa se comparado aos meses anteriores¹:

MÊS DE REFERÊNCIA	SUPERTEX	SUPERBLOCO	CONCRESART	BRITAMIL
jul./2021	336	52	21	19
ago./2021	334	50	22	20
set./2021	341	53	24	19
out./2021	350	51	23	20
nov./2021	342	51	23	20
dez./2021	345	48	25	20
jan./2022	349	34	24	19
fev./2022	372	34	24	19

Como se observa, o número de funcionários tem se mantido estável, sendo que a redução referente à empresa SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA no mês de janeiro de 2022 se deu em razão do encerramento da unidade de Caxias do Sul, conforme já indicado. Sobre o assunto, os documentos anexos foram apresentados, dando conta de detalhar as diligências realizadas pelo Gestor Judicial, remetendo-se ao tópico 06 deste Relatório.

Registra-se não terem sido apresentados as informações relativas à empresa B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA, remetendo-se ao indicado no tópico

¹ A relação por filiais pode ser consultada através dos documentos anexos.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

06 deste RMA. Quanto à empresa EZ & M HOLDING - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, a ausência de funcionários decorre, SMJ, da atividade exercida (participações societárias), ao passo que as questões atinentes à empresa SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA foram indicadas no item 3.2 deste RMA.

Registra-se não haver previsão de remunerações a título de pró-labore, sendo que as folhas salariais com valor superior a R\$ 10.000,00 foram indicadas no questionário que instrui este Relatório de Atividades.

6 DAS DEMAIS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Assim como nos meses anteriores, e para além dos diversos contatos telefônicos e por correio eletrônico que são realizados, foram realizadas reuniões e diligências de modo que a apresentação dos documentos contábeis e as considerações desta Administração Judicial fossem prestadas em consonância com o que determina a legislação falimentar.

Tendo isso em mente, foi realizada reunião na data de 08/04/2022 com o objetivo de serem ajustadas questões pontuais, a qual contou com a presença da Dra. FRANCINI FEVERSANI, representante da Administração Judicial, assim como seu auxiliar CRISTIAN REGINATO AMADOR. Também estavam presentes o Dr. ROGÉRIO LOPES SOARES, assessor jurídico do Grupo Recuperando, e o Sr. GILMAR LAGUNA, Gestor Judicial nomeado.

Para além das questões relativas ao encerramento da unidade de Caixas - RS (conforme indicado no tópico 05), foram alinhadas questões necessárias à elaboração da





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Relação de Credores a ser apresentada pela Administração Judicial quanto às empresas B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA, bem como questões relativas à realização da Assembleia Geral de Credores a ser convocada.

Quanto aos ofícios remetidos pela Justiça do Trabalho – conforme destacado através do RMA/01-2022² –, registra-se que as solicitações pelo juízo trabalhista de comprovação do emprego de valores não se mostra, SMJ, adequado. De toda forma, tal questão será alinhada junto ao feito recuperacional, registrando-se que as informações já solicitadas ao Grupo Recuperando foram devidamente prestadas pelo Gestor Judicial.

Ademais, veja-se o indicado quanto ao ofício expedido nos autos da Reclamatória Trabalhista n. 0001615-27.2014.5.09.0594 (Reclamante: ODAIR JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA):

1. Diante do contido no ofício de Id fa730d6 de que apenas os créditos do Autor ODAIR JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF 023.153.899-50) e do Contador GERALDO COLLATUSSO (CPF 016.421.059-88) foram habilitados, porquanto os demais créditos indicados não são passíveis de habilitação em razão de sua natureza, revejo o despacho de Id 7305cbf e **determino** o imediato cancelamento do alvará de Id 48b985b. Comunique-se o banco depositário, com **URGÊNCIA**.

2. Atualizem-se os créditos extraconcursais (contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda) e intime-se a Executada, por seu administrador judicial, o advogado DIOVANE EDUARDO DOS SANTOS SCHNEIDER (OAB/RS 88909), para que pague o débito ou indique bens passíveis de expropriação, advertindo-a de que, no seu silêncio, o valor depositado nos presentes autos será utilizado para quitação do débito.

² Apenas para fins de registro, tratam-se de ofício remetidos pela Justiça do Trabalho e que requerem informações acerca da utilização e destinação dos valores liberados junto às reclamações trabalhistas e que são relativos aos depósitos recursais.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Junto ao feito, foi expedida a expedição de certidão para fins de habilitação de créditos em favor do crédito, sendo que tais informações são aqui apresentadas apenas com o objetivo de esclarecer a questão – considerando o retorno dado pelo Grupo Recuperando.

Quanto à apresentação dos documentos relativos à empresa B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, segue o correio eletrônico anexo e indica-se que o Gestor Judicial foi alertado quanto à necessidade de regularização da questão, ainda que com a apresentação dos requerimentos necessários junto à Recuperação Judicial.

Também foi realizada reunião na data de 22/04/2022, a qual contou com a participação da Dra. FRANCINI FEVERSANI, representante da Administração Judicial, bem como de seus auxiliares, LUCIANA PAIM PIENIZ e CRISTIAN REGINA AMADOR. Além disso, fizeram-se presentes o Sr. GILMAR LAGUNA, Gestor Judicial nomeado, e o Sr. FELIPE DUTRA, representante da controladoria das empresas, e Sra. VIVIANE DUTRA, responsável pelo financeiro. Na ocasião, foram tratadas questões pontuais relativas aos dados contábeis atinentes ao período de janeiro de 2022, além de dados de governança implementados.

Quanto à redução do nível de EBITDA no percentual de 76,8% entre os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, relativamente à empresa SUPERTEX CONCRETOS LTDA, pelo Gestor Judicial foi indicado que tal se deu em razão do período, eis que, em janeiro de 2022, o consumo de caixa foi consideravelmente maior do que o registrado em dezembro de 2022. Além disso, também foram observados reflexos em razão da concessão de férias pelas construtoras contratantes, o que interfere no consumo de insumos e, conseqüentemente, no resultado operacional da empresa. Também foi





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

apontado pelo Gestor Judicial a ocorrência de contaminações pela COVID-19 no período, ocasionando uma redução no trabalho desenvolvido e no consumo de insumos.

De todo modo, após questionamento feito por esta Administração Judicial, foi informado que serão realizados ajustes junto à contabilidade, eis que para o lançamento dos níveis de EBITDA não foram considerados os ajustes relativos aos custos de operação. Quanto ao prejuízo do período de janeiro de 2022, que representa 9,8% da Receita Líquida, novas considerações serão prestadas após os ajustes relativos aos níveis de EBITDA.

Registra-se, ainda, ter sido solicitado detalhamento acerca dos pagamentos realizados pela empresa SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA e a forma como se dão os pagamentos, especialmente considerando os custos de operação havidos e a ausência de faturamento apresentado pela empresa. Tais informações também irão possibilitar uma análise mais detalhada acerca das transações com partes relacionadas, eis que, conforme apontado pelo Gestor Judicial, os custos da empresa SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA são pagos pelas empresas operacionais.

Considerando a ausência de faturamento da empresa SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA e a existência de ativo não circulante junto à contabilidade, foram solicitados detalhamento acerca da situação, apontando para eventuais bens e valores de avaliação. Quanto às adequações na avaliação de bens, a solicitação foi estendida às demais empresas do Grupo Recuperando, na forma do já postulado por esta AJ junto à Recuperação Judicial.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Assim, e sendo estas as considerações a serem realizadas, requer a análise por este juízo quanto à juntada do presente Relatório Mensal de Atividades.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria/RS, 25 de abril de 2022.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

